



Bruxelas, 2.12.2020
COM(2020) 712 final

ANNEXES 1 to 2

ANEXOS

da

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho

relativo a um sistema informatizado de comunicação em processos cíveis e penais transnacionais (sistema e-CODEX) e que altera o Regulamento (UE) 2018/1726

{SEC(2020) 408 final} - {SWD(2020) 541 final} - {SWD(2020) 542 final}

ANEXO I

Diplomas legais abrangidos pelo âmbito de aplicação do regulamento

Diplomas no domínio da cooperação judiciária em matéria civil

- (1) Regulamento (CE) n.º 44/2001 do Conselho, de 22 de dezembro de 2000, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial¹
- (2) Decisão do Conselho, de 28 de maio de 2001, que cria uma rede judiciária europeia em matéria civil e comercial (2001/470/CE)²
- (3) Regulamento (CE) n.º 1206/2001 do Conselho, de 28 de maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil ou comercial³
- (4) Diretiva 2002/8/CE do Conselho, de 27 de janeiro de 2003, relativa à melhoria do acesso à justiça nos litígios transfronteiriços, através do estabelecimento de regras mínimas comuns relativas ao apoio judiciário no âmbito desses litígios⁴
- (5) Regulamento (CE) n.º 2201/2003 do Conselho, de 27 de novembro de 2003, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1347/2000⁵
- (6) Regulamento (CE) n.º 805/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, que cria o título executivo europeu para créditos não contestados⁶
- (7) Regulamento (CE) n.º 1896/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, que cria um procedimento europeu de injunção de pagamento⁷
- (8) Regulamento (CE) n.º 861/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de julho de 2007, que estabelece um processo europeu para ações de pequeno montante⁸
- (9) Regulamento (CE) n.º 864/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de julho de 2007, relativo à lei aplicável às obrigações extracontratuais (Roma II)⁹
- (10) Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007, relativo à citação e à notificação dos atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros («citação e notificação de atos») e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1348/2000 do Conselho¹⁰
- (11) Diretiva 2008/52/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2008, relativa a certos aspetos da mediação em matéria civil e comercial¹¹

¹ JO L 12 de 16.1.2001, p. 1.

² JO L 174 de 27.6.2001, p. 25.

³ JO L 174 de 27.6.2001, p. 1.

⁴ JO L 26 de 31.1.2003, p. 41.

⁵ JO L 338 de 23.12.2003, p. 1.

⁶ JO L 143 de 30.4.2004, p. 15.

⁷ JO L 399 de 30.12.2006, p. 1.

⁸ JO L 199 de 31.7.2007, p. 1.

⁹ JO L 199 de 31.7.2007, p. 40.

¹⁰ JO L 324 de 10.12.2007, p. 79.

¹¹ JO L 136 de 24.5.2008, p. 3.

- (12) Regulamento (CE) n.º 593/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008, sobre a lei aplicável às obrigações contratuais (Roma I)¹²
- (13) Regulamento (CE) n.º 4/2009 do Conselho, de 18 de dezembro de 2008, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e à execução das decisões e à cooperação em matéria de obrigações alimentares¹³
- (14) Regulamento (UE) n.º 1259/2010 do Conselho, de 20 de dezembro de 2010, que cria uma cooperação reforçada no domínio da lei aplicável em matéria de divórcio e separação judicial¹⁴
- (15) Regulamento (UE) n.º 650/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões, e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um Certificado Sucessório Europeu¹⁵
- (16) Regulamento (UE) n.º 1215/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2012, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial (reformulação)¹⁶
- (17) Regulamento (UE) n.º 606/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, relativo ao reconhecimento mútuo de medidas de proteção em matéria civil¹⁷
- (18) Regulamento (UE) n.º 655/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, que estabelece um procedimento de decisão europeia de arresto de contas para facilitar a cobrança transfronteiriça de créditos em matéria civil e comercial¹⁸
- (19) Regulamento (UE) 2015/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativo aos processos de insolvência¹⁹
- (20) Regulamento (UE) 2016/1103 do Conselho, de 24 de junho de 2016, que implementa a cooperação reforçada no domínio da competência, da lei aplicável, do reconhecimento e da execução de decisões em matéria de regimes matrimoniais²⁰
- (21) Regulamento (UE) 2016/1104 do Conselho, de 24 de junho de 2016, que implementa a cooperação reforçada no domínio da competência, da lei aplicável, do reconhecimento e da execução de decisões em matéria de efeitos patrimoniais das parcerias registadas²¹
- (22) Regulamento (UE) 2016/1191 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativo à promoção da livre circulação dos cidadãos através da simplificação dos requisitos para a apresentação de certos documentos públicos na União Europeia e que altera o Regulamento (UE) n.º 1024/2012²²

¹² JO L 177 de 4.7.2008, p. 6.

¹³ JO L 7 de 10.1.2009, p. 1.

¹⁴ JO L 343 de 29.12.2010, p. 10.

¹⁵ JO L 201 de 27.7.2012, p. 107.

¹⁶ JO L 351 de 20.12.2012, p. 1.

¹⁷ JO L 181 de 29.6.2013, p. 4.

¹⁸ JO L 189 de 27.6.2014, p. 59.

¹⁹ JO L 141 de 5.6.2015, p. 19.

²⁰ JO L 183 de 8.7.2016, p. 1.

²¹ JO L 183 de 8.7.2016, p. 30.

²² JO L 200 de 26.7.2016, p. 1.

- (23) Diretiva (UE) 2019/1023 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, sobre os regimes de reestruturação preventiva, o perdão de dívidas e as inibições, e sobre as medidas destinadas a aumentar a eficiência dos processos relativos à reestruturação, à insolvência e ao perdão de dívidas, e que altera a Diretiva (UE) 2017/1132 (Diretiva sobre reestruturação e insolvência)²³

Diplomas no domínio da cooperação judiciária em matéria penal

- (1) Convenção estabelecida com base no artigo K.3 do Tratado da União Europeia, relativa à extradição entre os Estados-Membros da União Europeia²⁴
- (2) Convenção estabelecida com base no artigo K.3 do Tratado da União Europeia, relativa ao processo simplificado de extradição entre os Estados-membros da União Europeia²⁵
- (3) Convenção relativa ao auxílio judiciário mútuo em matéria penal entre os Estados-Membros da União Europeia, elaborada pelo Conselho nos termos do artigo 34.º do Tratado da União Europeia²⁶
- (4) Protocolo da Convenção relativa ao auxílio judiciário mútuo em matéria penal entre os Estados-Membros da União Europeia, elaborado pelo Conselho nos termos do artigo 34.º do Tratado da União Europeia²⁷
- (5) Decisão-Quadro do Conselho 2002/584/JAI, de 13 de junho de 2002, relativa ao mandado de detenção europeu e aos processos de entrega entre os Estados-Membros²⁸
- (6) Decisão-Quadro 2002/465/JAI do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa às equipas de investigação conjuntas²⁹
- (7) Decisão-Quadro 2003/577/JAI do Conselho de 22 de julho de 2003 relativa à execução na União Europeia das decisões de congelamento de bens ou de provas³⁰
- (8) Diretiva 2004/80/CE do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativa à indemnização das vítimas da criminalidade³¹
- (9) Decisão-Quadro 2005/214/JAI do Conselho, de 24 de fevereiro de 2005, relativa à aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às sanções pecuniárias³²
- (10) Decisão-Quadro 2006/783/JAI do Conselho de 6 de outubro de 2006 relativa à aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às decisões de perda³³
- (11) Decisão-Quadro 2008/909/JAI do Conselho, de 27 de novembro de 2008, relativa à aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às sentenças em matéria penal que

²³ JO L 172 de 26.6.2019, p. 18.

²⁴ JO C 313 de 23.10.1996, p. 12.

²⁵ JO C 78 de 30.3.1995, p. 2.

²⁶ JO C 197 de 12.7.2000, p. 3.

²⁷ JO C 326 de 21.11.2001, p. 2.

²⁸ JO L 190 de 18.7.2002, p. 1.

²⁹ JO L 162 de 20.6.2002, p. 1.

³⁰ JO L 196 de 2.8.2003, p. 45.

³¹ JO L 261 de 6.8.2004, p. 15.

³² JO L 76 de 22.3.2005, p. 16.

³³ JO L 328 de 24.11.2006, p. 59.

imponham penas ou outras medidas privativas de liberdade para efeitos da execução dessas sentenças na União Europeia³⁴

- (12) Decisão-Quadro 2008/947/JAI, de 27 de novembro de 2008, respeitante à aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às sentenças e decisões relativas à liberdade condicional para efeitos da fiscalização das medidas de vigilância e das sanções alternativas³⁵
- (13) Decisão-Quadro 2009/299/JAI do Conselho de 26 de fevereiro de 2009 que altera as Decisões-Quadro 2002/584/JAI, 2005/214/JAI, 2006/783/JAI, 2008/909/JAI e 2008/947/JAI, e que reforça os direitos processuais das pessoas e promove a aplicação do princípio do reconhecimento mútuo no que se refere às decisões proferidas na ausência do arguido³⁶
- (14) Decisão-Quadro 2009/829/JAI do Conselho, de 23 de outubro de 2009, relativa à aplicação, entre os Estados-Membros da União Europeia, do princípio do reconhecimento mútuo às decisões sobre medidas de controlo, em alternativa à prisão preventiva³⁷
- (15) Decisão-Quadro 2009/948/JAI do Conselho de 30 de novembro de 2009 relativa à prevenção e resolução de conflitos de exercício de competência em processo penal³⁸
- (16) Diretiva 2011/99/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à decisão europeia de proteção³⁹
- (17) Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro 2001/220/JAI do Conselho⁴⁰
- (18) Diretiva 2014/41/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa à decisão europeia de investigação em matéria penal⁴¹
- (19) Regulamento (UE) 2018/1805 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, relativo ao reconhecimento mútuo das decisões de apreensão e de perda⁴²
- (20) [Proposta de Regulamento (UE) relativo às ordens europeias de entrega ou de conservação de provas eletrónicas em matéria penal⁴³]

³⁴ JO L 327 de 5.12.2008, p. 27.

³⁵ JO L 337 de 16.12.2008, p. 102.

³⁶ JO L 81 de 27.3.2009, p. 24.

³⁷ JO L 294 de 11.11.2009, p. 20.

³⁸ JO L 328 de 15.12.2009, p. 42.

³⁹ JO L 338 de 21.12.2011, p. 2.

⁴⁰ JO L 315 de 14.11.2012, p. 57.

⁴¹ JO L 130 de 1.5.2014, p. 1.

⁴² JO L 303 de 28.11.2018, p. 1.

⁴³ COM(2018) 225 final (proposta atualmente no quadro do processo legislativo).

ANEXO II

Software e documentação conexa a entregar à eu-LISA nos termos do artigo 9.º

- (1) Plataforma central de ensaios (*software* que efetua uma série de funções para verificar o bom funcionamento dos pontos de acesso e-CODEX e a correta utilização das normas processuais digitais do e-CODEX nos sistemas conexos a eles ligados)
- (2) Ferramenta de gestão da configuração [*software* usado para facilitar a execução da função prevista no artigo 6.º, n.º 2, alínea c)]
- (3) Metadata Workbench (*software* usado para apoiar a execução de algumas partes das funções previstas no artigo 6.º)